



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 15/05/2026

## ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Aos vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, no prédio do Palácio Municipal Serapião Ramos, situado na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, foi realizada a trigésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, sob a presidência do vereador Greison Ribeiro Araújo e com a Mesa Diretora composta pelos vereadores: Francisco Eraldo Silva Oliveira (Vice-Presidente), Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano (Primeira-Secretária), e os demais vereadores: Antônia Hermenegildo Canuto, Anne Karoline da Conceição Santos, Arlete Oliveira Nunes, Eleonilson Nascimento Gomes, Eliseu Araújo de Sousa, Marineide Lisboa dos Santos e Rafael de Luna Dantas. O vereador Raimundo Nonato Moraes Salazar participou da sessão na forma online. Sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a presente Sessão extraordinária. O presidente Greison convocou a sessão extraordinária para tratar de três projetos de lei oriundos do Poder Executivo, de números 011/2026, 012/2026 e 013/2026.

### ORDEM DO DIA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025**, que altera o § 3º, inciso III, do art.71 do Projeto de Lei nº 013/2025 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA. **Autor: Poder Executivo Municipal.** O presidente Greison informou que iniciaria pela emenda ao Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal. Destacou que todos já tinham ciência da referida emenda, a qual havia sido apresentada e discutida na sessão anterior e em outras sessões. Ressaltou ainda que o conteúdo já era de conhecimento de todos os vereadores e, naquele momento, colocou a emenda em votação. Logo em seguida solicitou à primeira secretária Marilene Jerônimo que fizesse a leitura da Emenda ao Projeto de Lei Nº 013/2025. Nesse momento, o presidente Greison solicitou aos presentes que, caso os nobres vereadores concordassem, o vereador Dr. Raimundo pudesse manifestar seu voto assim que conseguisse entrar na sessão, em razão de dificuldades com a conexão de internet. Diante disso, propôs que, havendo concordância de todos, fosse dado prosseguimento ao andamento da votação. Em seguida, informou que, infelizmente, o Dr. Raimundo não estava conseguindo ingressar na sessão e encontrava-se ocupado, razão pela qual decidiu dar continuidade ao processo de votação. Logo em seguida, o presidente Greison declarou que, naquele momento, colocaria em votação a emenda ao Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo. Orientou que os vereadores favoráveis permanecessem como estavam, os contrários se levantassem e aqueles que desejassem se abster levantassem a mão. Ao final da deliberação, anunciou que a emenda **FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

**PROJETO DE LEI Nº 013/2025**, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA. **Autor: Poder Executivo Municipal. O presidente Greison** informou que, naquele momento, apresentaria o Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, ressaltando que a matéria já havia sido lida e colocada em discussão anteriormente. Em seguida, declarou que daria prosseguimento ao processo de votação. **O vereador Eleonilson** dirigiu-se ao senhor presidente, cumprimentando-o e saudando a todos os presentes. Em seguida, estendeu seus cumprimentos aos vereadores e vereadoras, aos funcionários da Casa Legislativa, aos ouvintes e aos demais presentes, incluindo familiares e cidadãos do município. Na oportunidade, destacou que a sessão tratava da votação relacionada à previdência municipal, ressaltando que o município possui regime próprio, administrado pelo IPAM. Mencionou que houve a intenção de aprovação do projeto ainda no mês de dezembro, conforme havia sido discutido anteriormente. No entanto, observou que surgiram algumas inconsistências e dúvidas em relação à proposta, a qual considerou de grande importância para o município, especialmente para o andamento e desenvolvimento da previdência municipal. Diante dessas questões, afirmou que não seria adequado realizar a votação naquele momento. Ressaltou que, com bom senso, os vereadores e vereadoras, juntamente com o presidente, decidiram adiar a votação, permitindo mais tempo para discussão, análise e melhor compreensão do conteúdo do projeto. Relatou ainda que, nesse período, houve a presença do superintendente do IPAM, o advogado Senhor Jeová, por duas ocasiões, se não lhe falhava a memória. Contudo, destacou que, mesmo com as explicações apresentadas, os vereadores ainda não se sentiram plenamente convencidos naquele momento. A partir disso, informou que passou a haver uma mobilização no sentido de ampliar o conhecimento da sociedade sobre o projeto. O vereador relatou que, diante das discussões, foi sugerida a realização de uma audiência pública. Informou que essa audiência ocorreu no auditório da prefeitura, contando com a presença de diversos participantes, entre eles funcionários e servidores de diferentes áreas. Na ocasião, foi feita uma explanação sobre o projeto. Apesar disso, destacou que os presentes puderam observar que ainda persistiam muitas dúvidas, especialmente em relação aos inativos, aposentados e pensionistas. Segundo ele, a proposta previa a obrigatoriedade de esses ex-servidores contribuírem com uma alíquota de 14%, o que gerou preocupação entre os envolvidos. Ressaltou que tal medida causava estranhamento, uma vez que muitos já haviam contribuído durante décadas para garantir seus benefícios. Pontuou ainda que, na previdência geral, aposentados não continuam contribuindo após a aposentadoria, o que levou a questionamentos sobre a razão de essa exigência ser aplicada no caso do IPAM. Diante dessas indagações, das discussões realizadas e das interpretações jurídicas acerca da previdência municipal, afirmou que surgiu a ideia de conceder uma anistia parcial a esses ex-servidores. O vereador relatou que o superintendente levou a proposta para análise, tendo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

realizado tratativas até que se chegasse a um entendimento. Em razão disso, explicou que, naquele momento, estavam apreciando e aprovando a emenda do Executivo, acompanhada de sua respectiva mensagem, referente ao Projeto de Lei nº 013/2025. Destacou que o Projeto de Lei nº 013/2025 é o mais abrangente entre os apresentados, por tratar de toda a estrutura da previdência municipal, contemplando diversos aspectos relacionados ao seu funcionamento. Esclareceu que a emenda recém-aprovada se refere justamente a esse projeto, estabelecendo a anistia para aposentados e pensionistas que recebem até três salários mínimos, os quais ficariam isentos de contribuição. Ressaltou, contudo, que há uma ressalva: aqueles que recebem acima de três salários mínimos deverão contribuir com a alíquota de 14% apenas sobre a parcela que exceder esse limite. Em seguida, afirmou que, apesar dos esclarecimentos, ainda possuía uma dúvida levantada anteriormente, a qual, segundo ele, não recebeu a devida atenção. Indicou que essa questão está relacionada ao artigo 43, especificamente ao seu §3º, onde há uma menção sobre os ex-servidores que, segundo observou, não está contemplada na emenda apresentada. O vereador ressaltou que a questão ainda poderia gerar dúvidas entre os vereadores e vereadoras, especialmente quanto ao entendimento se os beneficiários estariam, de fato, anistiados dentro do limite salarial após a aprovação geral. Observou que esse ponto poderia ter sido apresentado de forma mais clara no texto da emenda, o que, segundo ele, não ocorreu. Diante disso, destacou que, embora a emenda tenha sido aprovada, é importante que o setor jurídico reavalie especificamente esse dispositivo, a fim de esclarecer como ficará sua aplicação. Acrescentou ainda que, após a aprovação da lei, eventuais alterações poderão ser realizadas. Enfatizou a importância de registrar essa ressalva. **O presidente Greison** afirmou que a emenda é bastante clara ao estabelecer que aqueles que recebem até três salários mínimos não serão alcançados pela contribuição prevista. **O vereador Eleonilson** afirmou que a lei é válida e destacou que, muitas vezes, advogados conseguem vencer causas porque existem brechas na Constituição, o que permite interpretações com duplo sentido. Segundo ele, há situações em que uma pessoa pode optar por não contribuir mensalmente, mas realizar a contribuição apenas no 13º salário, sendo necessário analisar esse ponto com mais calma posteriormente. Ressaltou ainda que a lei foi discutida entre os vereadores e que houve consenso para aprovar a emenda que concede anistia aos aposentados e pensionistas que recebem até três salários mínimos. Por fim, agradeceu ao presidente. O presidente Greison, diante do posicionamento do vereador Eleonilson, declarou que colocaria naquele momento o Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, em votação. Em seguida, orientou que os vereadores favoráveis permanecessem como estavam e que os contrários se levantassem. **O vereador Eleonilson** dirigiu-se ao presidente e explicou que havia tratado anteriormente sobre a emenda. Disse que, antes da votação, gostaria de fazer algumas breves considerações em relação ao Projeto de Lei nº 013/2025,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano  
1º Secretário

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

antes de apresentar seu voto. Ressaltou que, momentos antes, havia falado sobre a emenda do Executivo, que tratava da anistia dos descontos aplicados aos ex-servidores do município, incluindo aposentados e pensionistas, e destacou que essa emenda já havia sido aprovada. Em seguida, observou que o presidente estava colocando em votação o projeto principal, que é o de nº 013/2025. **O presidente Greison** afirmou que iria proceder com a votação do projeto, destacando que o mesmo já havia sido lido, relido e devidamente apresentado em sua totalidade. **O vereador Eleonilson** dirigiu-se ao senhor presidente e afirmou que, de forma democrática, não estava solicitando a leitura do projeto, pois já havia feito isso. Esclareceu que desejava apenas fazer um comentário antes de apresentar o seu voto, ressaltando que esse é um direito que pode ser exercido por qualquer vereador. **O presidente Greison** respondeu ao vereador afirmando que esses projetos já estavam em tramitação há mais de seis meses e que todos já tinham conhecimento sobre eles. **O vereador Eleonilson** dirigiu-se ao presidente e afirmou que a sessão tinha como única finalidade tratar do projeto, destacando que havia tempo suficiente para isso. Solicitou que o presidente compreendesse sua posição e lhe concedesse a palavra, pois tinha um voto a apresentar e o direito de justificá-lo. Ressaltou ainda que também tinha o direito de discorrer sobre o assunto antes da votação, com o objetivo de deixar sua posição clara para a sociedade, para si próprio e para os demais vereadores. **A vereadora Anne Karoline** pediu a palavra e solicitou ao senhor presidente que a concedesse a todos os vereadores que desejassem se manifestar e comentar sobre o projeto. Cumprimentou os presentes e destacou que estavam votando uma matéria de grande importância, ressaltando a necessidade de justificar para a população de São Luís Gonzaga o voto que cada parlamentar iria proferir. Acrescentou que é natural que haja votos favoráveis e contrários. **O presidente Greison** afirmou que concederia a palavra aos vereadores, mas que seria estabelecida uma ordem de fala para evitar que os discursos se desviassem do tema do projeto. Destacou que havia cinco emendas a serem analisadas e votadas, além de mais dois projetos em pauta. Ressaltou que o assunto já vinha sendo discutido há seis meses, com a realização de audiência pública, e que já havia demonstrado compreensão ao aceitar o pedido de vista do vereador Eleonilson na sexta-feira, permitindo que os parlamentares apresentassem emendas. Acrescentou que, naquele momento, estavam reunidos para análise das matérias e pediu objetividade nas falas. Por fim, informou que concederia cerca de cinco minutos para cada vereador, ajustando-se ao regimento que prevê três minutos, com o objetivo de garantir a organização da sessão. **O vereador Eleonilson** dirigiu-se ao presidente e afirmou que foram convocados para a sessão e, estando presentes, era porque estavam dispostos a tratar do assunto, independentemente do tempo necessário. Ressaltou que era preciso dar prosseguimento aos trabalhos e solicitou ao presidente que não o interrompesse. **O presidente Greison** falou que ira interrompe. afirmou que também estava em sua fala e esclareceu que, conforme o regimento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

interno, seriam concedidos pelo menos três minutos para cada vereador, considerando a quantidade de projetos a serem analisados. Destacou a necessidade de bom senso e de foco na pauta, reforçando que o objetivo era manter a organização dos trabalhos da sessão. Informou que iria atender às manifestações feitas, inclusive em respeito à vereadora Carol, e que concederia a palavra aos vereadores, desde que os debates permanecessem centrados no projeto em discussão, evitando desvios de assunto. Pediu compreensão de todos os presentes. Dirigiu-se ao vereador Eleonilson e informou que lhe concederia cinco minutos para discorrer sobre o Projeto de Lei nº 013/2025, colocando-o à vontade para se manifestar. **O vereador Eleonilson** afirmou que o que iria falar naquele momento ainda não se referia ao projeto, mas sim a um pedido ao presidente para que mantivesse o mesmo respeito que sempre demonstrou na Casa e que, segundo ele, continuava demonstrando. Ressaltou também sua presença na sessão e solicitou que o presidente prosseguisse como de costume em sua condução dos trabalhos. Acrescentou que a expressão "ceder a palavra" ocorre em razão do regimento interno e reconheceu que o presidente tem se mostrado atento e tem trabalhado sempre nessa linha de condução respeitosa e organizada das sessões. **O presidente Greison** afirmou que, em alguns momentos, os vereadores acabam abusando da boa vontade da presidência. Ressaltou que, se for para cumprir o regimento, então deveria ser seguido o tempo de três minutos, conforme havia sido mencionado pelo vereador. **O vereador Eleonilson** afirmou que se sentiu ofendido com a fala do presidente ao sugerir que os vereadores estariam abusando da boa vontade da presidência, destacando que estavam apenas discutindo um projeto de grande importância para a sociedade de São Luís Gonzaga. **O presidente Greison** respondeu ao vereador afirmando que, ao contrário do que havia sido interpretado, não tinha a intenção de desrespeitá-lo e que sempre o respeitou. Reforçou que o que estava sendo mencionado se referia à condução da sessão e à sua boa vontade na organização dos trabalhos, e não a uma crítica pessoal ao vereador. Afirmou ainda que a interpretação dada havia levado a questão para outra hipótese e destacou que existe respeito mútuo entre ambos. Pediu que o foco fosse mantido no projeto em discussão. **O vereador Eleonilson** afirmou que não estava desvirtuando o sentido do projeto e que estava apenas discutindo a matéria em questão. **O presidente Greison** pediu para que o vereador Eleonilson ficasse a vontade para discutir o Projeto de Lei nº 013/2025. **O vereador Eleonilson** iniciou sua fala desejando boa noite a todos os presentes e afirmou que aquele era um momento importante, no qual estava sendo tratado um projeto que envolve a vida profissional dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de São Luís Gonzaga. Ressaltou que não se trata de um projeto qualquer, destacando sua relevância para a carreira dos servidores públicos. Dirigindo-se ao presidente e aos demais vereadores, afirmou que somente após ter pedido vista do projeto passou a compreender a sua dimensão e a preocupação que ele desperta entre os parlamentares. Observou que a Casa passou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

meses discutindo principalmente a questão da alíquota de 14%, mas destacou que existem pontos ainda mais graves do que esse percentual. Afirmou que a matéria não teria sido suficientemente estudada ou analisada em profundidade, especialmente quanto aos seus artigos, comparando o projeto a um livro que não foi lido em sua integralidade, com capítulos e partes importantes sendo ignorados. Disse ainda que as emendas apresentadas fazem parte do Projeto de Lei nº 013/2025 e estão diretamente relacionadas a ele. Como exemplo, mencionou que há dispositivos que tratam de situações específicas, como regras relacionadas à pensão por morte, nas quais, segundo sua leitura, o beneficiário não teria direito ao recebimento integral do salário. O vereador afirmou que o salário é integral, mas destacou que ninguém se atentou devidamente a esse ponto, o que, segundo ele, não é positivo para ninguém. Ele explicou que o presidente contribui para o INSS com base no salário atual, assim como todos os servidores de São Luís Gonzaga contribuem de acordo com o que recebem hoje. Em seguida, mencionou Ubiraci, pedindo desculpas pela confusão no nome, e observou que, caso ele venha a falecer, sua esposa não terá direito ao salário integral. De acordo com o texto analisado, ela receberá apenas uma porcentagem, que poderá aumentar conforme a existência de filhos menores ou dependentes com deficiência. Para o vereador, essa situação é prejudicial, mas ainda assim acredita que a proposta será aprovada, pois a Câmara não analisou nem estudou adequadamente o conteúdo. Ressaltou que as consequências recairão sobre todos os servidores. O vereador também apontou outro problema relacionado ao sistema, amplamente conhecido como deficitário. Segundo ele, o sistema está em estado precário, sem nenhum recurso em caixa. Apesar disso, o texto prevê a criação de uma comissão para acompanhar o sistema no futuro. Entretanto, criticou a forma de escolha dessa comissão, afirmando que seus membros seriam selecionados de forma subjetiva. Comparou com situações anteriores em que o presidente escolheu pessoas com base em critérios pessoais. Para ele, isso não é adequado para o sistema do IPAM, pois pode resultar na escolha de indivíduos sem conhecimento técnico, perpetuando a situação caótica atual. Destacou que há previsão de formação de uma equipe maior de fiscalização, mas apenas quando o IPAM atingir um montante superior a cinco milhões em caixa. O vereador questionou essa condição, considerando que atualmente não há recursos sequer para pagar os servidores. Assim, indagou em quanto tempo o sistema alcançaria esse valor, já que somente nesse momento seria criada uma comissão mais ampla de fiscalização. **O Presidente Greison** pediu ao vereador Eleonilson que concluísse sua fala. O vereador Eleonilson afirmou que é necessário que todos saiam da sessão com um entendimento claro sobre a matéria. Segundo ele, votar sem a devida análise significa negar direitos à população, ao cidadão de São Luís Gonzaga e a todos que contribuem para o sistema, incluindo a professora Marcleide. Ele destacou, porém, que a votação, quando realizada após um estudo minucioso e com a correção das falhas existentes, demonstra respeito da Câmara Municipal — vereadores e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

vereadoras — com o sistema previdenciário do município. Ao final, agradeceu ao senhor presidente. A vereadora Anne Karoline iniciou sua fala cumprimentando a todos que acompanhavam a sessão, destacando a importância do momento por se tratar da votação do projeto do IPAM. Em seguida, mencionou que havia solicitado o uso da palavra ao presidente, que prontamente atendeu ao pedido. Ela afirmou que existem posicionamentos diferentes entre os parlamentares, com votos favoráveis e contrários, e ressaltou que o seu voto já estava definido desde o momento em que começou a estudar o projeto. Segundo a vereadora, ela não considera justo que o servidor arque com um custo tão elevado caso o projeto seja aprovado. Destacou que a contribuição sairá diretamente do bolso de cada servidor do município, que trabalha arduamente em suas funções. Para ela, não é justo que seja descontado 14% do salário dos servidores. Relatou ainda que conversou com diversos profissionais, incluindo uma professora que atualmente tem um desconto de 11%, no valor de 480 reais, e questionou o impacto que o aumento para 14% causaria. Diante disso, reafirmou que seu voto está definido e que não votará a favor do projeto, pois não se considera capaz de votar contra os servidores de São Luís Gonzaga. Ressaltou também o respeito pelos demais colegas, reconhecendo que cada um estudou o projeto e possui seu próprio posicionamento. Acrescentou que todos tiveram tempo para analisar a proposta, já que ela está em discussão desde o ano anterior. Por fim, declarou que deixava seu voto registrado para a população de São Luís Gonzaga, agradeceu a todos e desejou uma boa tarde. O presidente Greison questionou se havia mais algum vereador que desejava se manifestar. Em seguida, dirigiu-se a outro participante, perguntando se ele poderia falar a partir de sua mesa ou, se preferisse, utilizar a tribuna, ressaltando que ambas as opções eram possíveis. **O vereador Eliseu** iniciou sua fala cumprimentando os demais vereadores da casa, o público presente na plateia e todos que acompanhavam a sessão pelos meios de comunicação, como internet e rádio. Em seguida, destacou que o projeto em discussão é delicado e exige grande responsabilidade por parte dos parlamentares no momento da votação. Ele relembrou que o projeto deu entrada na Câmara no final do ano anterior, entre novembro e dezembro, período que classificou como “apagar das luzes”. Segundo ele, foi importante o adiamento da votação para que houvesse mais tempo para análise, considerando essa decisão como acertada, pois permitiu um estudo mais aprofundado da proposta. O vereador ressaltou que a questão do IPAM impacta diretamente a vida de muitas pessoas, mencionando que há cerca de 800 servidores municipais que dependem desse sistema para a aposentadoria. Destacou que as decisões tomadas no presente podem afetar significativamente o futuro desses trabalhadores. Eliseu comentou ainda sobre o aumento da contribuição, que passaria de 11% para 13% ou 14%, observando que, apesar de parecer um acréscimo pequeno, existem diversos aspectos adicionais que não foram devidamente analisados. Criticou o fato de que nem mesmo o setor jurídico da Câmara realizou um estudo minucioso sobre o projeto, o que, segundo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

ele, acabou transferindo aos vereadores a responsabilidade final de decidir pela aprovação ou rejeição. Ele enfatizou que, naquele momento, não havia mais possibilidade de adiamento, sendo necessário votar, já que o papel do vereador é tomar uma decisão clara, seja favorável ou contrária, afirmando que não existe neutralidade nesse contexto. Ao abordar a questão das aposentadorias, destacou que houve um avanço após debates e audiências públicas: a retirada da cobrança do IPAM para aposentados que recebem até três salários mínimos. Segundo ele, se o projeto tivesse sido aprovado inicialmente, essas pessoas continuariam pagando mesmo após a aposentadoria. Com a alteração, apenas quem recebe acima desse valor contribuirá sobre o excedente. O vereador classificou essa mudança como uma vitória tanto dos parlamentares quanto dos contribuintes. Eliseu também comentou sobre a criação de um conselho para gerenciar os recursos do IPAM, lembrando que o instituto foi criado em 2001, quando havia mais contribuintes do que beneficiários e recursos disponíveis. No entanto, afirmou que, ao longo das gestões municipais, houve descuido com esses recursos, resultando na situação atual de déficit, com mais pessoas recebendo do que contribuindo. Ele criticou a condução dos gestores anteriores, alegando que os recursos pertenciam aos trabalhadores municipais e que houve desaparecimento desses valores. Segundo ele, agora os servidores são novamente chamados a arcar com os prejuízos. Por fim, o vereador indicou que ainda tinha muito a acrescentar em sua fala, mas reconheceu que seu tempo havia se encerrado. Demonstrou compreensão em relação à condução da sessão pelo presidente, mas afirmou que pretende continuar o debate em outro momento, ressaltando que não toma decisões contra si próprio e reforçando a importância de responsabilidade nas votações.

**Vereador Rafael Dantas** Boa tarde a todos, boa tarde aos nobres vereadores, à mesa diretora em nome do nosso presidente Greison e a todos que estão na galeria e aos que nos ouvem em casa. Primeiramente, quero agradecer a Deus por mais esta oportunidade de estar aqui defendendo o povo de São Luís Gonzaga. Assim como o Rafael Dantas nunca se acovardou de lutar pelo povo de São Luís Gonzaga. Pode aqui, no passado, que não estive presente, houve vereadores que no aumento de 2% votou contra, votaram e hoje o vereador Rafael Dantas tem essa missão de defender o povo Gonzaguense. Missão essa que a mim foi dado pelos 729 eleitores que o vereador Rafael Dantas teve. Jamais serei covarde de estar votando a favor deste projeto. Projeto esse que vem diminuir o valor do salário dos servidores do município. Eu disse, presidente, que enquanto tiver projeto que venha prejudicar o povo de São Luís Gonzaga, o vereador Rafael Dantas votará contra. Temos a emenda do nobre vereador Eleonilson, que é louvável, onde o vereador Eleonilson pede aos nobres vereadores que concedam um aumento de 1,5% no ano de 2026, ainda no restante, e mais 1,5% no ano de 2027, para que assim seja escalonado gradativamente, para que não venha atingir o bolso um impacto abrupto dos servidores deste município. Peço desculpa pelo ocorrido aqui neste



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

momento. Continuar minha fala. A insistência do prefeito Emanuel Filho de querer aprovar esse projeto. Projeto esse que vem mexer no bolso do cidadão Gonzaguense. Onde aqui, vereador Eraldo, nós temos aprovados no concurso, onde estive aqui fazendo uma base de cálculo. Vamos supor, o prefeito Emanuel Filho contrata, chama, nomeia os aprovados, a metade. Calcula na base média de um salário mínimo. Vamos ter aí uma ajuda de 40 e poucos mil reais. Sabemos que não tem servidor aprovado só com salário mínimo. Tem mais. Tem gente com dois salários. Por que não chamar, prefeito, os aprovados? Não vai tampar esse déficit, mas assim está bem tirando do bolso de quem já recebe pouco. Eu digo e garanto que também não vai tampar esse déficit. Vou só fazer uma leitura aqui. Ao optar pelo caminho mais oneroso para os servidores atuais. A administração adota uma lógica invertida. Em vez de fortalecer a base dos contribuintes, o que naturalmente aumentaria a arrecadação e ajudaria a mitigar o déficit, prefere penalizar os servidores que já contribuem, sobrecarregando com uma alíquota maior. A jurisprudência, inclusive, rechaça o argumento de limites fiscais para impedir nomeações, pois o administrador, ao abrir o concurso, já deveria ter previsto o impacto orçamentário. Portanto, condicionar a saúde financeira do RPPS unicamente ao aumento da contribuição, enquanto se recusa a prover os cargos vagos ou o pessoal aprovado, é um flagrante a má gestão administrativa e uma violação direta do princípio da legalidade. Diante do exposto, conclui que o projeto de lei nº 013/2025, embora se apresente como uma medida de adequação legal, é materialmente inconstitucional e administrativamente importuno. A majoração da alíquota de contribuição previdenciária impõe um ônus desproporcional aos atuais servidores estão sendo chamados apagar pela ineficiência e pela omissão administrativa pública de cumprir o dever de nomear os candidatos a provados no concurso público. A conduta do gestor municipal ao priorizar contratações precárias, detrimento do concurso dos concursados não só viola os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência como também agrava o próprio déficit previdenciário do projeto de lei alega combater. Sendo assim, opina pela rejeição integral do projeto de lei nº 13/2025, que recomenda antes de qualquer discussão sobre o aumento da alíquota, o Poder Executivo Municipal seja estado a nomear imediatamente todos os candidatos aprovados no concurso público vigente para o preenchimento dos cargos atualmente ocupados por contratados temporários ou que se encontrem vagos. Somente após a adoção dessas medidas e se comprovada a insuficiência delas, reabrir a discussão sobre uma reestruturação da alíquota de contribuição de forma transparente e justa para todos os servidores. E aqui fica com voto contrário. Muito obrigado. **O vereador Rafael Dantas** iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes, os demais vereadores, a mesa diretora na pessoa do presidente Greison, o público presente na galeria e aqueles que acompanhavam a sessão de suas casas. Em seguida, agradeceu a Deus pela oportunidade de estar na tribuna defendendo a população de São Luís Gonzaga. Ele afirmou que sempre manteve uma postura firme



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

na defesa do povo e que não se acovardaria diante de projetos que, em sua avaliação, prejudicam os servidores municipais. Recordou que, em momentos anteriores, houve votações sobre aumento de contribuição, e destacou que sua atuação atual é guiada pela responsabilidade que recebeu dos 729 eleitores que o escolheram. O vereador declarou que jamais votaria a favor do projeto em discussão, por entender que ele reduz, na prática, o salário dos servidores ao aumentar a contribuição previdenciária. Reforçou que continuará votando contra qualquer proposta que considere prejudicial à população. Durante sua fala, mencionou uma emenda apresentada pelo vereador Elelonilson, que propõe um aumento escalonado da alíquota: 1,5% no ano de 2026 e mais 1,5% em 2027, com o objetivo de reduzir o impacto imediato no salário dos servidores. Ele classificou a proposta como relevante por buscar suavizar os efeitos da medida. Rafael Dantas também criticou a insistência do prefeito Emanuel Filho em aprovar o projeto, afirmando que a proposta afeta diretamente o bolso dos cidadãos. Apresentou um raciocínio sobre a possibilidade de convocação de candidatos aprovados em concurso público, sugerindo que a nomeação desses profissionais poderia contribuir para aumentar a arrecadação do sistema previdenciário, ainda que não resolvesse completamente o déficit. Em seguida, leu um trecho de análise em que argumenta que a administração municipal estaria adotando uma lógica equivocada ao priorizar o aumento da contribuição dos servidores em vez de ampliar a base de contribuintes. Segundo ele, a jurisprudência não aceita a justificativa de limitações fiscais para evitar nomeações, já que o impacto orçamentário deveria ter sido previsto no momento da abertura do concurso. O vereador sustentou que o projeto de lei nº 13/2025, embora apresentado como uma adequação legal, seria materialmente inconstitucional e administrativamente inadequado, por impor um ônus desproporcional aos servidores atuais. Criticou ainda a gestão municipal por priorizar contratações temporárias em detrimento da nomeação de concursados, o que, segundo ele, fere princípios da administração pública como moralidade, impessoalidade e eficiência, além de agravar o déficit previdenciário. Diante disso, manifestou-se pela rejeição integral do projeto, defendendo que, antes de qualquer aumento de alíquota, o Executivo municipal deveria nomear imediatamente os candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargos vagos ou atualmente preenchidos por contratos temporários. Afirmou que somente após essas medidas, e caso se comprovasse sua insuficiência, seria adequado discutir uma reestruturação da contribuição previdenciária de forma mais justa e transparente. Por fim, reiterou seu voto contrário ao projeto e agradeceu a todos. **A vereadora Marilene** iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes, os colegas de plenário, os visitantes, os funcionários da casa e as pessoas que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. Observou que a sessão havia começado à tarde, mas já se estendia pela noite. Em seguida, passou a tratar do projeto de lei nº 013/2025, destacando que ele vem sendo discutido desde o ano anterior no âmbito do Poder Legislativo, com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

participação do superintendente do IPAM, servidores municipais e diversas categorias, por meio de audiências públicas e reuniões. Ressaltou que o IPAM sempre esteve disponível para prestar esclarecimentos sobre o projeto. A vereadora manifestou sua indignação em relação ao IPAM desde a sua criação. Relatou que anteriormente fazia parte do regime geral e que, assim como outros servidores, foi transferida para o IPAM sem ser consultada sobre essa mudança. Segundo ela, os funcionários foram tratados sem participação no processo de decisão, sendo simplesmente remanejados. Afirmou que essa medida provavelmente ocorreu devido a dificuldades financeiras do município com o INSS, o que levou à transferência dos servidores para o IPAM. Marilene destacou que, atualmente, os servidores enfrentam as consequências dessas decisões passadas. Ressaltou que, embora esteja no exercício do mandato de vereadora, sua profissão é professora, e que não vota por motivação política, mas com base na necessidade de garantir sua aposentadoria e a dos demais servidores. Criticou a forma como o IPAM foi conduzido ao longo dos anos, atribuindo responsabilidade a todos os gestores que passaram pela administração municipal desde a sua criação. Ela também afirmou que o problema não deve ser atribuído apenas à gestão atual, já que o processo em discussão trata da reestruturação do sistema, em conformidade com uma lei federal de 2019. Além disso, reconheceu que houve omissão não apenas dos gestores, mas também dos próprios servidores e de entidades representativas, como sindicatos, que não se posicionaram de forma efetiva anteriormente. A vereadora reiterou sua insatisfação com o aumento da contribuição, mas defendeu que a responsabilidade pela situação atual deve ser compartilhada. Reforçou que os servidores foram transferidos para o IPAM sem escolha e que o sistema já apresentava problemas desde o início. Segundo ela, todos tinham conhecimento das dificuldades do IPAM, mas não houve mobilização até que os impactos financeiros se tornaram mais evidentes. Marilene criticou ainda a politização do debate, afirmando que não vota com base em alinhamento político, seja com o prefeito ou com a oposição, mas sim com base em sua consciência e na sua realidade como servidora. Ressaltou que não votaria contra seu próprio salário e que sua decisão está relacionada à sua futura aposentadoria. Por fim, enfatizou que o projeto não é uma criação isolada do prefeito ou da Câmara Municipal, mas está inserido em uma hierarquia legislativa que envolve leis federais e estaduais. Destacou que o município deve seguir essas normas e que nem o prefeito pode agir fora do que está estabelecido em lei. **A vereadora Marilene** afirmou que, caso a questão fosse de competência federal ou estadual e envolvesse matéria constitucional, ela seria encaminhada à Justiça. Disse ainda que, se a lei aprovada naquele dia não estivesse adequada, posteriormente haveria reuniões com cada categoria que estivesse sendo prejudicada, ressaltando que nenhuma lei é definitiva e que todas podem ser modificadas. A parlamentar destacou, porém, que era necessário reestruturar o IPAM, pois os servidores mereciam ter garantida a aposentadoria. Declarou também sua indignação com o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

instituto desde a sua criação e afirmou que não adiantava alguém dizer que desconhecia os problemas existentes no IPAM. Segundo ela, duvidava que algum funcionário não soubesse das dificuldades enfrentadas pelo instituto. Marilene enfatizou ainda que os problemas não eram recentes, mas existentes desde a criação do IPAM. Ao final, registrou sua indignação em relação às pessoas que, segundo ela, não tiveram respeito pelos funcionários, resultando em uma situação cuja consequência agora precisava ser assumida e paga pelos servidores. A vereadora Antônia Canuto iniciou sua fala desejando boa noite aos vereadores presentes, ao público presente na Casa e a toda a população que acompanhava a sessão. Em seguida, afirmou que concordava com as palavras da vereadora Marilene e que fazia delas as suas próprias palavras. A parlamentar declarou também que sempre foi contrária à lei do IPAM, pois já acreditava que a situação chegaria ao ponto discutido naquela sessão. Acrescentou ainda que a situação poderia se tornar ainda pior caso a lei não fosse aprovada, uma vez que, segundo ela, os recursos federais destinados a complementar o financiamento do IPAM para os futuros aposentados de São Luís Gonzaga deixaria de ser recebido. A vereadora afirmou que os vereadores seriam criticados pela população, mas declarou que votaria favoravelmente à aprovação da lei. Ao final, disse acreditar que, futuramente, as pessoas reconheceriam que os vereadores estavam certos, ressaltando que aquelas eram as suas palavras. **O vereador e presidente Greison** declarou que, não havendo mais manifestações, colocaria em votação o Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida, orientou que os vereadores favoráveis permanecessem como estavam, que os contrários se levantassem e que aqueles que optassem pela abstenção levantassem a mão. O presidente registrou o posicionamento favorável do vereador Doutor Raimundo e, em seguida, declarou o projeto aprovado. Informou que **A VOTAÇÃO RESULTOU EM DOIS VOTOS CONTRÁRIOS, UMA ABSTENÇÃO E SETE VOTOS FAVORÁVEIS**. Acrescentou ainda que, naquele momento, o presidente da Casa não realizaria votação.

**PROJETO DE LEI N°012/2025**, que institui plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com contribuições suplementares devidas pelo Município na forma de alíquotas. **Autor: Poder Executivo Municipal. O presidente Greison** informou que o Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, já havia sido discutido e apreciado por todos os vereadores. Em seguida, declarou que colocaria o referido projeto em votação. Na sequência, o presidente solicitou à primeira-secretária, vereadora Marilene Jerônimo, que procedesse à leitura do projeto. Logo após a leitura, o presidente colocou novamente a matéria em votação. **O vereador Eleonilson** dirigiu-se ao presidente da sessão e informou que gostaria de solicitar algo à presidência antes de manifestar o seu voto sobre o referido projeto. **O presidente Greison** alou que concederia cinco minutos ao vereador Eleonilson. **O vereador**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

**Eleonilson** cumprimentou o presidente da sessão, os demais vereadores e vereadoras presentes. Durante sua fala, dirigiu-se a uma criança presente no plenário, orientando-a a permanecer próxima da vereadora Antônia Canuto. Em seguida, afirmou que talvez a explicação que faria não fosse necessária aos vereadores, uma vez que todos já estavam há alguns meses com o projeto em mãos, mas ressaltou que suas palavras poderiam servir para lembrar alguns pontos importantes. Declarou também que sua principal preocupação era com os servidores públicos do município, mencionando nominalmente a professora Marcleide, um jovem aprovado em concurso público que ainda aguardava convocação e os demais servidores que acompanhavam a sessão presencialmente ou posteriormente pelas redes sociais. O parlamentar afirmou que o projeto havia recebido pouca atenção dos vereadores e sugeriu que muitos sequer teriam realizado a leitura completa da matéria, pois, segundo ele, naquele momento a maior discussão estava concentrada na questão dos 14%. Disse ainda que a sociedade precisava tomar conhecimento do conteúdo do projeto. Na sequência, Eleonilson afirmou que os cálculos apresentados pelo sistema do IPAM apontavam um déficit de aproximadamente 284 milhões e 100 mil reais. Ressaltou que os dados teriam sido encaminhados aos vereadores pelos próprios responsáveis técnicos e contadores do sistema do instituto. O vereador destacou que o município possuía pouco mais de 500 servidores públicos e observou que esse número diminuía ao longo dos anos em razão de aposentadorias e falecimentos. Diante disso, questionou se apenas os servidores municipais conseguiriam arcar com um déficit daquela dimensão. Declarou ainda que provavelmente nenhum dos presentes estaria vivo para presenciar a quitação total dessa dívida. Eleonilson afirmou que, normalmente, quem paga uma conta é quem a deve, mas argumentou que, naquele caso, a responsabilidade acabaria recaindo sobre todos aqueles que se tornassem servidores públicos do município de São Luís Gonzaga por meio de concurso público. Acrescentou que, se a administração municipal tivesse convocado mais aprovados no concurso público para exercerem suas funções, isso já representaria uma contribuição importante para amenizar o problema financeiro do IPAM. O parlamentar declarou também que não sabia qual seria o futuro do sistema previdenciário municipal e argumentou que as medidas adotadas pela gestão não resolveriam efetivamente o problema do IPAM, servindo apenas para solucionar questões imediatas da administração durante o mandato vigente. Segundo ele, a preocupação da gestão estaria restrita aos quatro anos de governo, deixando as consequências futuras indefinidas. Em tom crítico, afirmou ainda que a situação vinha sendo apenas "empurrada para frente", sem uma solução concreta que garantisse a aposentadoria dos servidores municipais ao longo dos anos. Citou nominalmente alguns colegas vereadores e servidores aposentados, mencionando a vereadora Neide, para exemplificar a incerteza quanto ao recebimento futuro dos benefícios previdenciários. Ao final, o vereador afirmou que apresentaria uma emenda relacionada ao tema, a qual, segundo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

ele, ajudaria os demais parlamentares a compreenderem que o município também deveria contribuir de forma mais significativa para o sistema previdenciário, e não apenas exigir sacrifícios dos servidores públicos. **O vereador e presidente Greison** declarou que, não havendo mais manifestações naquele momento, colocaria em votação o Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida, orientou que os vereadores favoráveis permanecessem como estavam, que os contrários se levantassem e que aqueles que optassem pela abstenção levantassem a mão. Após a votação, o presidente anunciou a aprovação do projeto, **REGISTRANDO SETE VOTOS FAVORÁVEIS, DOIS VOTOS CONTRÁRIOS E UMA ABSTENÇÃO.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025**, que altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 011/2025 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão-IPAM e dá outras providências. **Autor: Eleonilson Nascimento Gomes.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025**, que altera o caput do art. 5º do Projeto de Lei nº 011/2025 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão-IPAM e dá outras providências. **Autor: Eleonilson Nascimento Gomes.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025**, que altera o § 2º do art. 15º do Projeto de Lei nº 011/2025 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão-IPAM e dá outras providências. **Autor: Eleonilson Nascimento Gomes.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025**, que altera o § 3º do art. 18º do Projeto de Lei nº 011/2025 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão-IPAM e dá outras providências. **Autor: Eleonilson Nascimento Gomes.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025**, que altera o § 1º do art. 13º do Projeto de Lei nº 011/2025 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão-IPAM e dá outras providências. **Autor: Eleonilson Nascimento Gomes.** **O presidente Greison** informou que a sessão passaria à apreciação do Projeto de Lei nº 011/2025. Em seguida, registrou que também seriam analisadas as Emendas nº 001/2026, nº 002/2026, nº 003/2026, nº 004/2026 e nº 005/2026, todas de autoria do vereador Eleonilson Nascimento Gomes e vinculadas ao referido projeto. **O presidente Greison** declarou que, antes de colocar as emendas em apreciação, gostaria de fazer uma breve manifestação. Inicialmente, comentou ter ouvido a utilização da palavra "covarde" em referência à condução do projeto e afirmou que considerava



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

importante esclarecer sua posição, ressaltando que sempre respeitou o voto de todos os vereadores. O parlamentar afirmou que a função da Câmara era legislar e buscar aquilo que considerasse melhor para a população, reconhecendo que divergências de opinião e de voto sempre ocorreriam entre os parlamentares. Em seguida, declarou que se consideraria covarde caso tivesse colocado o projeto em votação imediatamente após sua chegada à Câmara, sem garantir à população de São Luís Gonzaga o devido conhecimento sobre a matéria. Greison afirmou ainda que seria covarde se tivesse permitido a votação do projeto de maneira silenciosa e sem transparência, fazendo com que a população apenas percebesse os impactos posteriormente, especialmente em relação aos descontos financeiros decorrentes da proposta. Disse também que seria covarde se atuasse contra os interesses da população. O presidente ressaltou que, ao receber o projeto com pedido de urgência, optou por dispensar a tramitação urgente e encaminhá-lo para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), justamente para possibilitar avaliação mais aprofundada e dar conhecimento à população sobre o conteúdo da matéria. Segundo ele, foram realizadas reuniões e audiências públicas na Câmara Municipal, com convite aberto à população para participação e apresentação de contribuições. Greison afirmou ainda que aceitou o pedido de vista apresentado pelo vereador Eleonilson, bem como o pedido feito pela maioria dos vereadores na sexta-feira anterior, permitindo que a votação ocorresse posteriormente. Ressaltou que a sessão não ocorreu de forma escondida, pois teria informado publicamente na tribuna sobre a data da votação e determinado a divulgação oficial pela Câmara Municipal para que a população tivesse conhecimento. Durante sua fala, o presidente também afirmou que não havia proibição para gravações ou filmagens no plenário, destacando que qualquer cidadão tinha o direito de filmar, uma vez que a Câmara seria "a casa do povo". Em seguida, declarou que a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga não se omitiu nem agiu de forma covarde diante de um projeto de grande relevância. Afirmou ainda que a população teve conhecimento dos três projetos discutidos e oportunidade de comparecer à Casa Legislativa para apresentar emendas e contribuições. Greison declarou também que não considerava correta a responsabilização exclusiva dos vereadores que votariam os projetos, afirmando que os verdadeiros responsáveis seriam aqueles que, segundo ele, passaram pela administração pública e desviaram recursos do IPAM, deixando o instituto sem condições financeiras para garantir adequadamente as aposentadorias dos servidores concursados. Por fim, afirmou que projetos de reestruturação do IPAM acabavam retornando constantemente ao Legislativo em razão da situação financeira do instituto e das exigências impostas por legislações federais. Declarou ainda que sempre agiu com responsabilidade e transparência à frente da Câmara Municipal e reiterou seu respeito à autonomia de voto de cada parlamentar. Em seguida, determinou a leitura da Emenda Modificativa nº 001/2016, de autoria do vereador Eleonilson Nascimento Gomes. **A vereadora Antônia Canuto** cumprimentou novamente todos os presentes e, em seguida, dirigiu-se ao presidente da sessão solicitando vista das emendas e do Projeto de Lei nº 011/2025. A parlamentar justificou o pedido afirmando que as emendas haviam chegado à Câmara



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

apenas no dia anterior, o que, segundo ela, não teria permitido tempo suficiente para análise e conhecimento adequado por parte dos vereadores. Diante disso, reiterou o pedido de vista tanto das emendas quanto do Projeto de Lei nº 011/2025. **O vereador Eleonilson** afirmou que as emendas possuem natureza constitucional e fazem parte do projeto que já se encontrava na ordem do dia para apreciação e votação. Disse ainda que a leitura das emendas é obrigatória e que não seria possível solicitar pedido de vista sem antes ter conhecimento do conteúdo do projeto. **O vereador e presidente Greison** informou que seria realizada a leitura da Emenda Modificativa nº 001/2026 e acrescentou que a vereadora Antônia Canuto poderia solicitar vista, se assim desejasse, em relação a cada uma das emendas, em sequência. Em seguida, determinou que a primeira-secretária procedesse à leitura da Emenda Modificativa nº 001/2026. O vereador Greison informou que solicitaria à primeira-secretária que realizasse a leitura das emendas de Nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026 e 005/2026 ao Projeto de Lei Nº 011/2025 de autoria do vereador Eleonilson Nascimento Gomes, considerando que todas se referiam ao mesmo projeto. Acrescentou que, ao final das leituras, a vereadora Antônia Canuto poderia se manifestar quanto ao pedido. Logo em seguida, a vereadora Antônia Canuto reiterou o pedido de vista das cinco emendas e também do Projeto de Lei nº 011/2025. **O vereador Greison** manifestou-se sobre o pedido de vista apresentado pela vereadora Antônia Canuto em relação às emendas e ao Projeto de Lei nº 011/2025, destacando a importância de que a análise fosse realizada com responsabilidade, assim como havia ocorrido com os Projetos de Lei nº 011/2025, 012/2025 e 013/2025. O presidente declarou que concedia o pedido de vista solicitado pela vereadora Toinha, tanto em relação às emendas quanto ao projeto de lei. Acrescentou ainda que determinava o encaminhamento de todas as emendas à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), para que fossem devidamente avaliadas e recebessem parecer final. **PROJETO DE LEI Nº 011/2025**, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – IPAM, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências. **Autor: Poder Executivo Municipal.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 28 de abril 2026.

*Greison Ribeiro Araújo*

**GREISON RIBEIRO ARAÚJO**

Vereador – Presidente

*Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano*

**MARILENE DE SOUSA JERÔNIMO APOLIANO**

Vereadora – 1ª Secretária

*Francisco Eraldo S. de Oliveira*

**FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA**

Vereador – Vice-Presidente

**ARLETE OLIVEIRA NUNES**

Vereadora – 2ª Secretária

*Eliseu Araújo de Sousa*

**ELISEU ARAÚJO DE SOUSA**

Vereador – 2º Vice-Presidente

*Anne Karolline da Conceição Santos*

**ANNE KAROLLINE DA CONCEIÇÃO SANTOS**

Vereadora

*Antônia Hermenegilda Canuto*

**ANTÔNIA HERMENEGILDA CANUTO**

Vereadora

**ELEONILSON NASCIMENTO GOMES**

Vereador

**MARINEIDE LISBOA DOS SANTOS**

Vereadora

**RAIMUNDO NONATO MORAES SALAZAR**

Vereador

*Rafael Luna Dantas da Silva*

**RAFAEL LUNA DANTAS DA SILVA**

Vereador